

# Política de Gestão e Proteção da Natureza

Atualizada em 18 de junho de 2026

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**”) tem o poder de elaborar, avaliar e revisar, constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade, bem como aprovar e atualizar as políticas que contêm as diretrizes que regem a atuação da Sociedade e informam, ainda, no que for aplicável, as políticas que, no exercício de sua autonomia societária, resolvam aprovar as sociedades que integram o grupo, cuja entidade controladora é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (as “**Controladas**” e o “**Grupo Neoenergia**”).

No exercício destas competências e no âmbito da normativa legal, do Estatuto Social da Sociedade e do *Propósito e Valores do Grupo Iberdrola* (o “**Propósito e Valores**”), bem como da *Estratégia de Desenvolvimento Sustentável*, o Conselho de Administração aprova esta *Política de Gestão e Proteção da Natureza* (a “**Política**”), que respeita, desenvolve e adapta, em relação à Sociedade, os Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade do Grupo Iberdrola (os “**Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade**” e o “**Grupo**”, respectivamente).

A Sociedade, ciente de que a liderança no desenvolvimento de energia sustentável e o respeito e a proteção da natureza são os pilares do modelo de produção energética das sociedades do Grupo Neoenergia e da criação de valor de forma sustentável, tem assumido o compromisso com o desenvolvimento de um modelo energético sustentável desde 2018, ao assumir uma posição de liderança nesta matéria e aprovar, pela primeira vez uma *Política Ambiental*, uma *Política de Biodiversidade* e uma *Política de Ação Climática*.

Estas duas últimas políticas detalham, respectivamente, o conteúdo desta Política no âmbito da proteção da biodiversidade e da ação climática.

## 1. Âmbito de aplicação

Esta *Política* é aplicável à Sociedade. Não obstante, inclui princípios que complementam, no âmbito da gestão e proteção da natureza, os *Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade*. Nessa medida, os princípios desta *Política* informam as ações e os normativos específicos das Controladas, observadas suas competências e sua autonomia nesta matéria.

Estes princípios deverão nortear também, quando aplicável, a atuação do Instituto Neoenergia, vinculado ao Grupo Neoenergia.

A Sociedade promoverá o alinhamento das sociedades nas quais participe, mas não façam parte do Grupo Neoenergia, bem como em *joint ventures*, associações temporárias de empresas e outras entidades nas quais assuma a gestão, com os princípios contidos nesta Política.

## **2. Finalidade**

Esta Política tem como finalidade estabelecer um marco de referência para integrar a proteção da natureza e do meio ambiente à estratégia, aos investimentos e às operações da Sociedade, como *subholding* do Grupo no Brasil, e de suas Controladas, bem como definir os princípios de atuação para a gestão ambiental e do capital natural, a proteção ao meio ambiente e a promoção da sustentabilidade ambiental. Para isso, fundamenta-se no cumprimento da legislação ambiental aplicável e contém as melhores práticas estabelecidas nesta matéria.

A Sociedade considera o respeito pelo meio ambiente como um elemento relevante para alcançar sua visão de construir um modelo energético em harmonia com a natureza e com o ser humano. Nesse sentido, a Sociedade mantém uma posição de liderança e reafirma seu sólido compromisso com o desenvolvimento de um modelo energético sustentável, baseado na eletrificação proveniente de fontes renováveis de energia e de redes inteligentes, na eficiência, na redução de emissões poluentes e na transformação digital, em que o respeito e a proteção do meio ambiente estejam integrados em todas as suas atividades e processos.

Por meio do seu modelo de negócio e apoiado em uma prática que favorece a informação transparente e o diálogo constante, a Sociedade não só responde às exigências regulatórias em relação à preservação do meio ambiente, como também, às expectativas de seus Grupos de Interesse e ao escrutínio constante da gestão por parte de analistas, avaliadores e diferentes agentes.

## **3. Princípios de atuação**

O compromisso da Sociedade com a proteção da natureza abrange a gestão sustentável do capital natural, a proteção do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade ambiental.

Em relação ao exposto, a Sociedade assume e promove os seguintes princípios de atuação, que se aplicam a todas as suas atividades e negócios e se integram nos processos internos de tomada de decisão:

- a) Desenvolver um modelo de negócio sustentável e benéfico à natureza e ao capital natural, integrando a proteção e o fomento da biodiversidade, a melhoria

da circularidade de sua atividade e de sua da cadeia de valor, bem como o respeito pelo patrimônio natural na estratégia de redução do impacto ambiental das atividades que desenvolve.

- b) Cumprir com a legislação ambiental e com as melhores práticas estabelecidas nesta matéria.
- c) Assumir uma posição de liderança na conservação e proteção da natureza, gerando, sempre que possível e em colaboração com seus Grupos de Interesse, um impacto líquido positivo.
- d) Abordar a mitigação à mudança climática mediante o desenvolvimento de produtos e serviços sustentáveis a partir de fontes renováveis de energia, contribuir para a eletrificação, bem como otimizar o uso da energia em sua cadeia de valor na medida do possível.
- e) Fazer uso sustentável do capital natural e, em particular:
  - (i) Fazer uso racional e sustentável da água, aplicando a hierarquia de uso, de redução e reutilização da água, gerindo os riscos relacionados à sua escassez e assegurando-se de que a água utilizada retorne ao meio ambiente nas condições desejadas, prevenindo e reduzindo a contaminação dos ecossistemas aquáticos em sua cadeia de valor;
  - (ii) considerar os problemas relacionados à água e à conservação dos recursos marinhos na concepção de produtos e serviços;
  - (iii) prevenir e mitigar os impactos negativos relacionados à poluição da água por efluentes ou outros, a poluição do solo e do ar e as emissões de poluentes ao longo da cadeia de valor, estabelecendo os meios de controle necessários para gerir seu efeito sobre as pessoas e ao meio ambiente;
  - (iv) promover a melhoria da circularidade de sua atividade e da sua cadeia de valor, mediante a utilização sustentável dos recursos naturais, a implementação da análise de ciclo de vida, o *ecodesign* de suas infraestruturas, a aplicação da hierarquia de resíduos, bem como a otimização da gestão e a utilização de materiais reciclados.
  - (v) fomentar o uso responsável da energia, apoiando medidas de economia e eficiência energética e contribuindo para um desenvolvimento sustentável mediante campanhas de sensibilização cidadã que favoreçam o consumo eficiente de seus produtos e serviços.

- (vi) promover o papel que as redes e infraestruturas de geração, armazenamento e distribuição de energia das sociedades do Grupo Neoenergia podem desempenhar na detecção e alerta precoce do risco de incêndios florestais em suas proximidades, bem como na mitigação e combate à sua propagação.
- f) Promover e supervisionar o estabelecimento de mecanismos coordenados por sistemas de gestão ambiental, bem como de processos de identificação, quantificação e avaliação de impactos, dependências, riscos e oportunidades relacionados com o capital natural nas atividades da Sociedade e da sua cadeia de valor (incluindo a fase de avaliação – *due diligence*), de forma contínua e durante o ciclo de vida das instalações, considerando as perspectivas dos seus Grupos de Interesse.
- g) Promover o envolvimento dos seus Grupos de Interesse no seu projeto empresarial, conforme previsto na *Política de Relações com Grupos de Interesse*, que contempla, entre outros, a criação de valor sustentável a longo prazo, compartilhado com todos eles.
- h) Sensibilizar, formar e envolver os profissionais nos princípios desta Política, bem como os integrantes da cadeia de valor e os demais Grupos de Interesse.
- i) Informar de maneira transparente sobre os aspectos ambientais, bem como sobre os impactos, os resultados e as ações ambientais.
- j) Continuar desenvolvendo processos de devida diligência nos sistemas de gestão das incidências, riscos e oportunidades relacionados ao capital natural, seguindo a hierarquia de mitigação e de conservação (evitar, minimizar, restaurar e, em última instância, compensar).
- k) Seguir identificando ações e oportunidades frente aos impactos e riscos relacionados ao capital natural em suas atividades diretas e promover sua identificação na cadeia de valor, em colaboração com seus Grupos de Interesse, mediante a implementação do correspondente sistema de devida diligência e levando em consideração que a atual cadeia de valor é configurada globalmente e que nem todos os seus elos contam com mecanismos suficientes de rastreabilidade.

#### **4. Linhas de atuação prioritárias**

Para alcançar o seu compromisso de promover a sustentabilidade ambiental e o respeito à natureza, a Sociedade define as seguintes três linhas de atuação

prioritárias, as quais haverão de se aplicar os princípios de atuação contemplados nesta *Política* e nos *Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade*: (i) ação climática; (ii) proteção da biodiversidade; e (iii) economia circular.

## **5. Coordenação a nível grupo**

A Diretoria Vice-Presidência de Regulação, Institucional e Sustentabilidade (ou a superintendência que, a cada momento, assuma suas competências) atuará em coordenação com a Diretoria de Tecnologia da Iberdrola, S.A. (ou a diretoria ou superintendência que, a cada momento, assuma suas competências) e estabelecerá o marco das relações de coordenação com suas Controladas para garantir um nível consolidado adequado de maturidade e riscos no âmbito da gestão e proteção da natureza.

## **6. Implementação e acompanhamento**

Para a implementação e acompanhamento do previsto nesta Política, o Conselho de Administração conta com a Superintendência de Sustentabilidade Corporativa (ou a superintendência que, a cada momento, assuma suas competências), por meio da Comissão de Sustentabilidade e Reputação da Sociedade, para a qual estabelecerá, quando apropriado, as correspondentes medidas de monitoramento e relatório.

\* \* \*

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração 16 de outubro de 2025, por meio da revisão e consolidação do conteúdo da Política Ambiental e da Política de Gestão Sustentável, formando a presente Política de Gestão e Proteção da Natureza e atualizada em 18 de junho de 2026